



Conselho Municipal de Saúde de Torres / RS
Lei Municipal nº 2.510/91 de 30 de agosto de 1991.

Resolução nº 04, de Junho de 2023

**Aprova a Prestação de Contas
do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 2021/0001.0.00/2021
firmado entre o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes
e o Estado do Rio Grande do Sul.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Torres, em sua 5ª Reunião, caráter Ordinário, realizada em 02 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2510 de 30 de agosto de 1991, e suas alterações posteriores;

Considerando a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) – Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II – Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I;

Considerando as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS – Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag 148 a 150);

Resolve:

1º Aprovar a Prestação de Contas do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 2021/0001.0.00/2021 firmado entre o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e o Estado do Rio Grande do Sul por unanimidade.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 06 de Junho de 2023

Francisco Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Torres/RS

Homologo a Resolução nº 04/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Suzana Cristina Machado

Secretária Municipal de Saúde de Torres/RS